



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PRG Nº 151, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais e *ad referendum* do Conselho de Graduação, considerando o Art.114 da Resolução CEPE Nº 473/2018 e o Memorando Eletrônico nº 12/2020 - CGMAT, de 25 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Aprovar, conforme anexo a Resolução CCMAT nº 02, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre as normas para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Lavras durante o período de afastamento social.

**RONEI XIMENES MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**RESOLUÇÃO CCMAT Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**Dispõe sobre as normas para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Lavras durante o período de afastamento social.**

O colegiado do curso de Licenciatura em Matemática (CCMAT) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando

- a) a Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;
- b) o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- c) a Resolução CEPE Nº 473, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;
- d) a Resolução CEPE Nº 089, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020; e
- e) a Portaria PRG Nº 090, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020,

Em caráter excepcional, o colegiado do curso de graduação em Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Lavras,

**RESOLVE:**

Estabelecer as seguintes normas e orientações a serem adotadas nos processos de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Licenciatura em Matemática da

Universidade Federal de Lavras, enquanto estiverem em vigência as medidas de distanciamento social, impostas pelas autoridades de saúde pública:

**Art. 1º** A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ocorrerá por meio de videoconferência usando os dispositivos disponíveis para isso e deverá ser gravada.

**Art. 2º** O registro da apresentação deverá ser feito pelo estudante no Sistema Integrado de Processos (SIP), no endereço eletrônico <http://www.sip.prg.ufla.br/>

**Art. 3º** O SIP gerará os documentos Ata da Defesa e Certificados de Participação para a Banca.

**Art. 4º** Esses documentos deverão ser enviados pelo estudante para o professor orientador, que se encarregará dos seguintes trâmites:

**§1º** Envio dos certificados, por e-mail, para os membros da banca;

**§2º** Substituição da ata da defesa gerada pelo SIP pelo modelo que consta do Anexo A;

**§3º** Preenchimento, após a defesa, do novo modelo de ata (Anexo A) e envio, em sequência, para os membros da banca e para o estudante, por e-mail, que deverão responder com um de acordo;

**§4º** Geração de um documento único, em pdf, da ata e dos e-mails com a concordância dos membros e do estudante;

**§5º** Envio desse documento para o estudante que deverá inseri-lo no SIP no lugar da ata tradicional, a fim de encerrar os trâmites pós-defesa.

**Art. 5º** Essa resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e terá vigência durante o período de afastamento social imposto pelas autoridades de saúde pública.

SILVIA MARIA MEDEIROS CAPORALE

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

## ANEXO A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**G015 - MATEMÁTICA (LICENCIATURA PLENA)**  
**PRG515 - PROJETO ORIENTADO II**

TÍTULO	
TÍTULO ALTERADO	
DISCENTE E MATRÍCULA	

LOCAL, DATA E HORÁRIO:
------------------------

ORIENTADOR/COORIENTADOR:	
TRABALHO ESCRITO (60 PONTOS):	
APRESENTAÇÃO ORAL (40 PONTOS):	
ASSINATURA:	

MEMBRO 1	
TRABALHO ESCRITO (60 PONTOS):	
APRESENTAÇÃO ORAL (40 PONTOS):	
ASSINATURA:	

MEMBRO 2	
TRABALHO ESCRITO (60 PONTOS):	
APRESENTAÇÃO ORAL (40 PONTOS):	
ASSINATURA:	

OBSERVAÇÕES:
NOTA FINAL:

LAVRAS, XX / XX/ XXXX

Eu, NOME, discente do Curso de Graduação em G015 - MATEMÁTICA (LICENCIATURA PLENA), matrícula nº xxx, declaro, sob as penas da lei, que é de minha criação o trabalho apresentado à banca avaliadora da UFLA. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

---

Assinatura do discente